



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano XIII - Edição nº 00414 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
019C370C8B11B1D57AB05C6208F4C196

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- ATA CONCORRÊNCIA 01/2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Concorrência



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
001/2024.

Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Licitações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, situado na Rua Mato Grosso, nº 51, Bairro Fórum, reuniu-se a Senhora Agente de Contratação, **POLIANA BRAGA TAVARES**, designados através da Portaria nº 001/24 publicado no Diário Oficial do CDS, para abertura dos envelopes das propostas de preços e técnica e dos documentos de habilitação, da licitação que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO, DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM REAPROVEITAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS QUE SERÃO OBJETO DE RECEITAS ALTERNATIVAS, BEM COMO A GERAÇÃO DE BIOGÁS, BIOFERTILIZANTES E ENERGIA ELÉTRICA, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 12.305/2010, E OS CONCEITOS DE ECONOMIA VERDE E ECONOMIA CIRCULAR, NAS ÁREAS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CDS DO TERRITÓRIO DE IRECE/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos. Ressaltamos que foi dado a tolerância inicial de quinze minutos para o início da sessão. A Sessão foi gravada nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o qual preceitua que nas licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Em ato contínuo, registra a presença ao certame das empresas: **BALGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ nº 14.335.172/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Vicente Aparecido de Oliveira, RG nº 10.212.751 SSP-BA e CPF nº 141.337.505-78, celular 071 98301 5197 e e-mail vaoliveira.s2.vo@gmail.com. Não foi apresentado problemas na documentação do credenciamento, bem como não foram encontrados nenhum achado por essa Agente de Contratação o que decidiu a referida Agente por credenciar a empresa. Ato contínuo, foi aberto o envelope de proposta de preço da empresa e passado para vista e análise do representante da licitante e do assessor jurídico e engenheiro do Consórcio. O valor da proposta:

BALGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 14.335.172/0001-20	R\$ 60,00 reais a tonelada
---	----------------------------

Registra nesse momento o Agente de Contratação que adentrou o recinto o Senhor **Rozeval Silva Freire**, portador do RG nº 1299699 SE e CPF nº 276.337.645-20 contato 71 993794091 e 79 999907310 e email: suprimentos@ecoma.com.br solicitando a participação da empresa **ECOMA CTRR E ATERRO AMBIENTAL SPE LTDA** CNPJ nº 26.930.417/0001-47, o que foi informado pelo Assessor Jurídico a impossibilidade em virtude do certame já se iniciado, inclusive com a abertura da proposta de preço o que inviabilizaria a sua participação. Esclareceu ainda, que ele poderia solicitar a sua participação a licitante presente, e, que se essa aceitasse a Agente de Contratação não se oporia. Requerimento feito, esse foi oposto pela empresa **BALGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ nº 14.335.172/0001-20, esclarecendo que não seria justo, inclusive por ter chegado à cidade no dia anterior e se progprgado para participar do certame. Ato contínuo, a Agente de Contratação esclareceu que dinatne da oposição da licitante que a sessão continuaria. Solicitou ainda o senhor **Rozeval Silva Freire** cópia da documentação da empresa **BALGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ nº 14.335.172/0001-20 o que foi esclarecido que haveria dos forma, o Consórcio disponibilizaria um servidor para que o requerente fosse a rua retirar cópia de tudo, ou esse encaminharia um e-mail para licitacoescdsirece@gmail.com solicitando a referida documentação que seria disponibilizado dentro do prazo de sete dias em virtude da necessidade de ser digitalizada. Esclarecendo o senhor **Rozeval Silva Freire** que solicitaria ao Consórcio por e-mail. Ato contínuo, foi esclarecido que o valor orçado pelo Consórcio, é de **R\$ 61,00 (sessenta e um reais)**. Nesse momento, suspendemos a gravação do certame em virtude de não deixar a mídia muito grande o que dificultaria o ingresso nos sistemas dos órgãos de controle. Reiniciado a gravação o Agente de Contratação. O Agente de Contratação abriu negociação com o preposto da empresa **BALGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ nº 14.335.172/0001-20 com o intuito de melhorar o valor da proposta para o Consórcio, momento em que esse esclareceu que não teria como baixar o valor ofertado em virtude da

Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum – CEP 44.9000-000 – Irecê Bahia
E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
12.265.004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
019C370C8B11B1D57AB05C6208F4C196

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



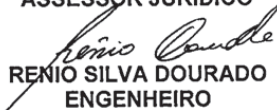
**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

proposta já ser realizada no mínimo, e que qualquer diminuição inviabilizaria a execução do contrato. Ato contínuo, Agente de Contratação decidiu por razoáveis os argumentos apresentados e classificou a referida proposta de preço. Ato contínuo, abriu-se a proposta técnica, suspendendo a sessão para análise da assessoria jurídica e da engenharia do Consórcio em suas competências. Ato contínuo, os setores devolveram a proposta técnica esclarecendo que ela está de acordo com as exigências do Edital recomendando sua classificação. A Agente de Contratação com fundamento no que relatado pelo assessor jurídico e engenheiro resolveu classificar a proposta técnica. Ato contínuo, abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa com as propostas classificadas da **BALGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 14.335.172/0001-20**, passou-se para que os presentes fizessem a vistoria dos referidos documentos, e a sessão suspensa para a análise pela engenharia do Consórcio em relação a atestação da qualificação técnica. Sessão retomada com parecer favorável do engenheiro do Consórcio atestando a habilitação da licitante, bem como verificado pelo Agente de Contratação dos demais requisitos previstos no Edital. Assim, a Agente de Contratação decide por habilitar a empresa **BALGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 14.335.172/0001-20** e declarar vencedora com a proposta de **R\$ 60,00 reais a tonelada**. Ao Tempo que recomenda à autoridade superior a homologação e adjudicação da referida proposta. Não ocorreu manifestação de interesse de recurso. Ata do certame publicado no Diário Oficial do Consórcio.

Irecê, Bahia, 20 de maio de 2024.


POLIANA BRAGA TAVARES
Agente de Contratação


DALMO DOURADO
ASSESSOR JURÍDICO


RENIO SILVA DOURADO
ENGENHEIRO

LICITANTE:


BALGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 14.335.172/0001-20

Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum – CEP 44.9000-000 – Irecê Bahia

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com

12.265.004/0001-80